



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.950 / 2020

Autoriza o Município de Pimenta – MG a transferir recursos financeiros para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta – SAAE, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pimenta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros do Município de Pimenta – MG para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta – SAAE.

Parágrafo Único. A transferência a que se refere o *caput* deste artigo será de **R\$ 92.785,30 (noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, em uma única parcela, destinada à execução de obras no sistema de tratamento e esgotamento sanitário do Município de Pimenta - ETE.

Art. 2º. A transferência e a aplicação do recurso concedido por esta lei deverão ser detalhadas pelo respectivo instrumento legal, a ser obrigatoriamente formalizado.

Parágrafo único. A Autarquia beneficiada deverá prestar contas na forma e prazos previstos no instrumento legal firmado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta-MG, 21 de outubro de 2020.


AILTON COSTA FARIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020, PUBLIQUEI esta Lei em 21 de outubro de 2020.


FÁBIO JÚNIO TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento